PROJETO DE LEI Nº. 2.268/19. IBARAMA, 18 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Agente Educacional Infantil, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente no ano letivo de 2019.

Art.2º. O Contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art.3º. Os requisitos exigidos para contratação do servidor, na forma desta Lei, bem como suas atribuições e vencimentos estão constantes no anexo único desta Lei.

Art.4º. A referida contratação será pelo período de até 10 (dez) meses, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2019.

André Carlos Da Cas
ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SENHORA:
SONIA DE BONA
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS

ANEXO

AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL

Descrição Sintética: Atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação zelando pela segurança e bem estar dos alunos.

Descrição Analítica: Auxiliar e orientar as crianças no controle de suas necessidades fisiológicas. Acompanhar o sono/ repouso da criança, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso. Cuidar da higiene, repouso e bem estar das crianças, ministrando sua alimentação de acordo com a orientação do profissional responsável. Atender as crianças em suas necessidades e recreação, em horários de entrada e saída dos períodos, bem como nos intervalos. Informar à equipe de gestão sobre aspectos imprevistos de conduta manifestados pela criança, comunicando ocorrências e eventuais sintomas de enfermidades. Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias. Planejar junto com o professor regente atividades pedagógicas próprias para cada grupo. Acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho. Auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança diariamente na sua entrada e saída da unidade. Planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos em conjunto com o professor. Acompanhar e informar professores, equipe gestora e pais sobre possíveis doenças, bem como todo trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade. Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos. Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material didático-pedagógico. Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades e pós atividades. Informar-se sobre as pautas das reuniões e participar das reuniões de conselho e das reuniões de pais e mestres, previstas no calendário escolar. Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária. Participar da elaboração, execução e avaliação do plano de gestão da escola, bem como conhecer as diretrizes da Secretaria de Educação e Cultura. Participar da elaboração, execução e avaliação do plano de gestão da escola. Executar outras atividades afins. Ter conhecimento da legislação educacional.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas;
- Vencimento: Padrão 1

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Ensino Médio Completo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 2.268/19. EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

Almeja o Poder Executivo Municipal, com o envio deste projeto à elevada consideração deste Colendo Poder, a autorização para contratar 01 (um) Agente Educacional Infantil.

Conforme a Secretária Municipal de Educação tal contratação se faz necessária para atuar na EMEI Pingo de Gente, no ano letivo de 2019, para suprir necessidade de auxílio aos professores que atuam com os alunos da Educação Infantil.

Salientamos, que as referidas contratações serão através de Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, contamos com o apoio desse Egrégio Legislativo para a aprovação do presente projeto e aproveitamos para manifestar nossa elevada consideração.

Atenciosamente,

André Carlos da Cas

ANDRÉ CARLOS DA CAS

PREFEITO MUNICIPAL